



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 84, DE 2022.

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências, Ilustres Componentes dessa respeitável Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que cria e extingue a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG e dá outras providências.

Com o encaminhamento deste projeto de lei, pretende-se a adequação do quadro de servidores a real necessidade do poder executivo, bem como as atualizações legislativas quanto aos cargos.

A proposta prevê a extinção dos cargos de Coordenador do Setor de Fisioterapia e de Assessor II (uma vaga) e, ainda, da função gratificada de Encarregado de Setor de Tratamento Fora de Domicílio.

Ao mesmo tempo, propõe a criação de uma vaga para o cargo de ASSESSOR I e da função gratificada de Encarregado da Seção de Tratamento Fora de Domicílio.

A adequação no quadro de servidores visa dar maior funcionalidade aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Com relação aos serviços de tratamento fora de domicílio, a mudança na função gratificada decorre da verificação de que os serviços passaram a exigir maior dedicação e cuidado por parte do servidor nomeado, seja em face do volume de serviços, seja em questão de maior necessidade de dedicação à rotina de trabalhos.

Há de se frisar a não necessidade de elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro, haja vista que haverá diminuição das despesas, uma vez que os valores dos cargos e função extintos são inferiores aos criados.

O projeto de lei em questão é imprescindível ao interesse público local, de modo que a reestruturação administrativa aperfeiçoará o bom funcionamento dos órgãos públicos municipais.

Portanto, conto com a colaboração dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 191/2022
Data: 29/11/22 Horário: 13:54
Shellysson Borges
Responsável pelo Protocolo


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 126/2022.

Cria e extingue cargos e funções gratificadas que especifica na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Indianópolis de Coordenador do Setor de Fisioterapia, Símbolo CC-2.

Art. 2º Fica extinta 1 (uma) vaga para o cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Indianópolis de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 3º Fica extinta a função gratificada de Encarregado do Setor de Tratamento Fora de Domicílio, Símbolo FG-6.

Art. 4º Fica criada uma vaga para o cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal Indianópolis-MG de Assessor I, Símbolo CC-2.

Art.5º Fica criada a seguinte função gratificada, que passa a integrar a Tabela III do Anexo I da Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021:

ANEXO I		
TABELA III		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
FG-3	Encarregado da Seção de Tratamento Fora de Domicílio	R\$ 1.230,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 23 de novembro de 2022.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal